



EDITAL Nº 004/2023 – DIRGERAL/IFAP/OPQ
NORMAS PARA SOLENIDADE DE FORMATURA DOS CURSOS SUPERIOR UAB
INGRESSO EM 2018.2 DO *CAMPUS* AVANÇADO OIAPOQUE/IFAP.

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MACAPÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº 1.341/2020 - GR/IFAP, TORNA PÚBLICO ESTE EDITAL.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Apresentar os requisitos e procedimentos para as Sessões Solenes Públicas de Formatura dos Cursos de Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), *Campus* Avançado Oiapoque.

1.2 O ato de Formatura do IFAP – *Campus* Avançado Oiapoque é um evento institucional no qual é feita de maneira simbólica a Titulação de Graduação aos alunos concluintes que tenham integralizado todos os módulos/componentes curriculares previstos no curso.

1.3 Estarão aptos a participar da solenidade de formatura todos os discentes que houverem concluído os componentes curriculares (fase escolar) e prática profissional e estágios até dia 26 de maio de 2023.

1.4 A não participação da solenidade de formatura implicará no direito ao Certificado de Conclusão do Curso, nem qualquer tipo de declaração atestando a conclusão de etapas no curso.

2. DOS PROCEDIMENTOS

2.1 Os alunos que estão em conformidade com o item 1.2 precisarão comparecer na data, hora e local especificado neste edital para a Sessão Solene de Formatura;

2.2 A listagem preliminar com os nomes dos alunos aptos a Formatura será publicada no sítio eletrônico da Instituição (<http://oiapoque.ifap.edu.br/>) e fixado no mural da instituição, conforme no cronograma em anexo I;

2.2.1 O aluno que não constar nesta listagem terá até a data conforme cronograma em **anexo I** para regularizar a sua situação perante o IFAP e, posteriormente, ser incluído na lista dos aptos a formatura.

2.2.2 Os discentes com interesse em participar da cerimônia de formatura, deverão ir até o registro escolar do *Campus* Avançado Oiapoque e assinar a lista de confirmação de participação na cerimônia, conforme descrito no cronograma anexo I.

2.2.3 A listagem oficial e definitiva com os nomes dos alunos aptos à Formatura será divulgada de acordo com o cronograma em anexo I.

3. DA FORMATURA

3.1 A Formatura é o ato solene e simbólico, de caráter obrigatório, público a ser realizado para todos os Cursos Superior do IFAP, no qual se garanta a participação em igualdade de condições a todos os formandos, sem distinção.

3.2 A Sessão Pública de Solenidade de Formatura ficará sob a responsabilidade do IFAP – *Campi* Macapá e *Campus* Avançado Oiapoque.

3.3 A solenidade transcorrerá com estrita observação dos padrões de decoro e contará com regulamento próprio e com uma Comissão Permanente de Formatura para realizar sua organização.

3.3.1 Estabelece-se, como exigência mínima, o número de 15 (quinze) alunos para a realização de Solenidade de Formatura.

3.3.2 O número de formandos em cada solenidade não deve ultrapassar 30% (trinta por cento) da capacidade total do local onde a cerimônia será realizada.

4. DA DATA DA SOLENIDADE DE FORMATURA

4.1 Ficam estabelecidas pelo IFAP – *Campus* Avançado Oiapoque, a data, o horário da Cerimônia de Formatura e o Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, que comporão a solenidade prevista para o mês de junho de 2023, a saber:

Dia: 22 de junho de 2023;

Horário: 18h;

Local: Fórum de Oiapoque;

Cursos: Licenciatura em Pedagogia UAB 2018.2.

5. DA COMISSÃO PERMANENTE DE FORMATURA

5.1 A Comissão Permanente de Formatura do *Campus* Avançado Oiapoque é composta por representantes dos seguintes setores:

I. Direção Geral;

II. Direção de Ensino;

III. Coordenação do Curso;

IV. Representantes do Registro Escolar;

V. Representantes do Setor Pedagógico;

VI. Representante do Polo UAB – Oiapoque.

5.2 Compete à Comissão Permanente de Formatura:

I. Divulgar, com antecedência, as decisões e procedimentos relativos à Solenidade de Formatura;

II. Coordenar, por meio de reuniões com os representantes dos alunos formandos, a organização do evento;

III. Acompanhar o andamento das atividades referentes à organização do evento;

IV. Fazer cumprir as normativas apresentadas pelo IFAP;

V. Fazer a Comunicação dos atos da Solenidade de Formatura à(s) turma(s) de formandos, esclarecendo as dúvidas referentes à organização do evento; e

VI. Deliberar sobre os casos omissos.

5.3 Os formandos deverão indicar dois representantes de cada turma para conduzir os trabalhos junto à Comissão Permanente de Formatura;

5.3.1 Compete aos representantes dos formandos:

I. Realizar encontros com os demais formandos para orientação das informações sobre a solenidade de Formatura;

II. Manter a Comissão Permanente de Formatura informada quanto às decisões referentes à solenidade de formatura como: Paraninfo, Servidores Homenageados (docentes e/ou técnicos administrativos), nomes completos dos formandos, Orador e Juramentista;

III. Oficializar os convites a todos os homenageados.

IV. Preencher o formulário presente no Anexo II e entregar no Registro Escolar.

6. DO TRAJE

6.1 Todos os formandos devem trajar beca na cor preta; faixa na cintura, na cor da área de conhecimento.

7. DOS CONVIDADOS

7.1 Para cada solenidade, deverão ser convidados o (a) Reitor (a); os Pró-Reitores; o Diretor do Campus; os Coordenadores; os Professores; os Técnicos Administrativos; os Alunos e seus familiares no número máximo de até 03 (três) pessoas convidadas por discentes participantes da solenidade de formatura;

7.2 Além das pessoas acima, serão convidados: o Patrono ou a Patronesse; os Paraninfos e os Homenageados;

7.3 A escolha do Patrono ou Patronesse, do Paraninfo e dos demais homenageados será feita pela turma de concluintes;

7.4 Os concluintes de cada curso escolherão, dentre seus colegas, o(a) Orador(a), que deverá ser único(a);

7.5 Os concluintes de cada curso escolherão, dentre seus colegas, o(a) Juramentista, que será único(a) para o Cursos Superior.

8. DA CERIMÔNIA DE FORMATURA

8.1 O Título de Graduado Licenciado será conferido pela Magnífica Reitora, ou pelo Diretor-geral (por delegação daquele) em Sessão Pública e Solene, na qual os formandos prestarão juramento de compromisso legal na forma aprovada pelo IFAP;

8.2 A Solenidade de Formatura não se confunde com a festa de formatura;

8.3 Durante a solenidade de formatura não devem ser permitidos atos incompatíveis com uma sessão solene, tais como uso de buzinas ou apitos e entregas de presentes. No caso da entrega de presentes e apresentações, essas devem acontecer após o encerramento da cerimônia pelo(a) reitor(a), e previamente autorizadas pela Instituição.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Formatura.

Oiapoque/AP, 17 de maio de 2023.

ELIEL CLEBERSON DA SILVA NERY
Diretor-geral do Campus Avançado Oiapoque
PORTARIA Nº 27/2022/GAB/RE/IFAP

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Publicação do Edital	17/05/2023
Solicitação dos alunos via Registro Escolar que tenham interesse em participar da Sessão de Solenidade Pública de Formatura	12/06/2023
Listagem preliminar com os nomes dos alunos aptos a Formatura	Até 13/06/2023
Regularização dos alunos que não constam na listagem preliminar	Até 15/06/2023
A listagem oficial e definitiva com os nomes dos alunos aptos a Formatura	16/06/2023
Cerimônia de Formatura	22/06/2023

ANEXO II

FORMULÁRIO SOLENIDADE DE FORMATURA - CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE

Dados do Evento	
Turma:	
Nome do Juramentista:	
Nome do(a) Orador(a):	
Nome do Patrono ou Patronesse:	
Nome da Música de entrada da turma:	
Dados do Representante da Turma	
Nome:	
E-mail:	Telefone: